



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto – Lei nº 3365, de 21 de Julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4132, de 10 de setembro de 1962, e amparado a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgência e necessidade de estruturação, organização e atuação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, viabilizar e promover o acesso à habitação a população de menor renda;

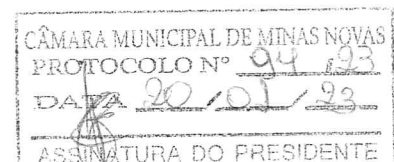
CONSIDERANDO a necessidade de implantação, integração e compatibilização dos projetos habitacionais de interesse social, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

CONSIDERANDO, ainda, que é necessário implementação de medidas alternativas de produção e acesso à moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar priorizar a função social da moradia, e, assegurar a democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

CONSIDERANDO, finalmente, que o imóvel a ser desapropriado é único, na região que pode servir à finalidade a que se destina, qual seja, a implantação de Loteamento destinado para doação de lotes às famílias em caráter de vulnerabilidade social do Município de Minas Novas - MG;

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 20/01/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel com área total de aproximadamente de 9,138,96 ha (nove virgula cento e trina e oito virgula 96 hectares), localizado na Estrada que Liga Minas Novas aos Distritos – Fazenda Papagaio.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação de Loteamento, a ser destinado para doação de lotes às famílias em caráter de vulnerabilidade social do Município de Minas Novas – MG, nos termos art. 5º, § 3º, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 19 de Janeiro de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal